

EDITAL DBIO 03/2020

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de BOTÂNICA 2.

Este edital encontra-se divulgado na página do DBIO (<https://dbio.ufersa.edu.br/>), e no mural do Departamento, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFRSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 23 A 30 de novembro de 2020, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFRSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 5 e 6 da Instrução Normativa N° 001, de 23 de outubro de 2020, que estabelece normas para adaptações do Programa de Monitoria decorrente da excepcionalidade do semestre remoto:

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado se dará, considerando a nota do discente candidato na componente curricular contemplada no edital, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

Art. 6º. A seleção dos monitores nos termos propostos nesta instrução normativa é de responsabilidade do docente responsável pela componente curricular contemplada com a bolsa de monitoria remunerada ou objeto de monitoria voluntária.

Será realizada adicionalmente ao processo seletivo uma entrevista, valendo de zero a 10, com o candidato através da plataforma “Google Meet” com objetivo de constatar a disponibilidade de tempo e interesse na ação de monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com a nota final de cada candidato obtida através da média aritmética das suas três notas do artigo 5 da Instrução Normativa e da entrevista realiza pelo docente. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – Maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- II – Maior Índice de Rendimento
- III – Maior nota na entrevista.

4. Calendário de Provas

AVALIAÇÃO DAS NOTAS: 02 de dezembro de 2020

ENTREVISTA: 03 de dezembro de 2020 de 13h às 17:30h

RESULTADO: 04 de dezembro de 2020 às 16h

5. Banca Examinadora:

De acordo com os artigos 5 e 6 da Instrução Normativa Nº 001, de 23 de outubro de 2020, a responsabilidade pelo processo de seleção simplificado é do professor responsável pela disciplina, Dr. Jeferson Luiz Dallabona Dombroski.

Mossoró, 23 de novembro de 2020

Chefe do Departamento